

TozziniFreire.
ADVOGADOS

Boletim
Cybernews.

7ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo
da área de **Cybersecurity & Data Privacy**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

01 | Introdução

02 | Notícias Gerais

/Dados sigilosos de beneficiários do INSS são expostos e acessados sem controle

/Banco Central do Brasil registra vazamento de dados de mais de 39 mil chaves Pix

03 | Legislação Brasileira

/Avanços da ANPD: um ecossistema de dados mais efetivo

04 | Poder Judiciário

/Justiça determina que supermercado do RJ divulgue relatório de transparência salarial

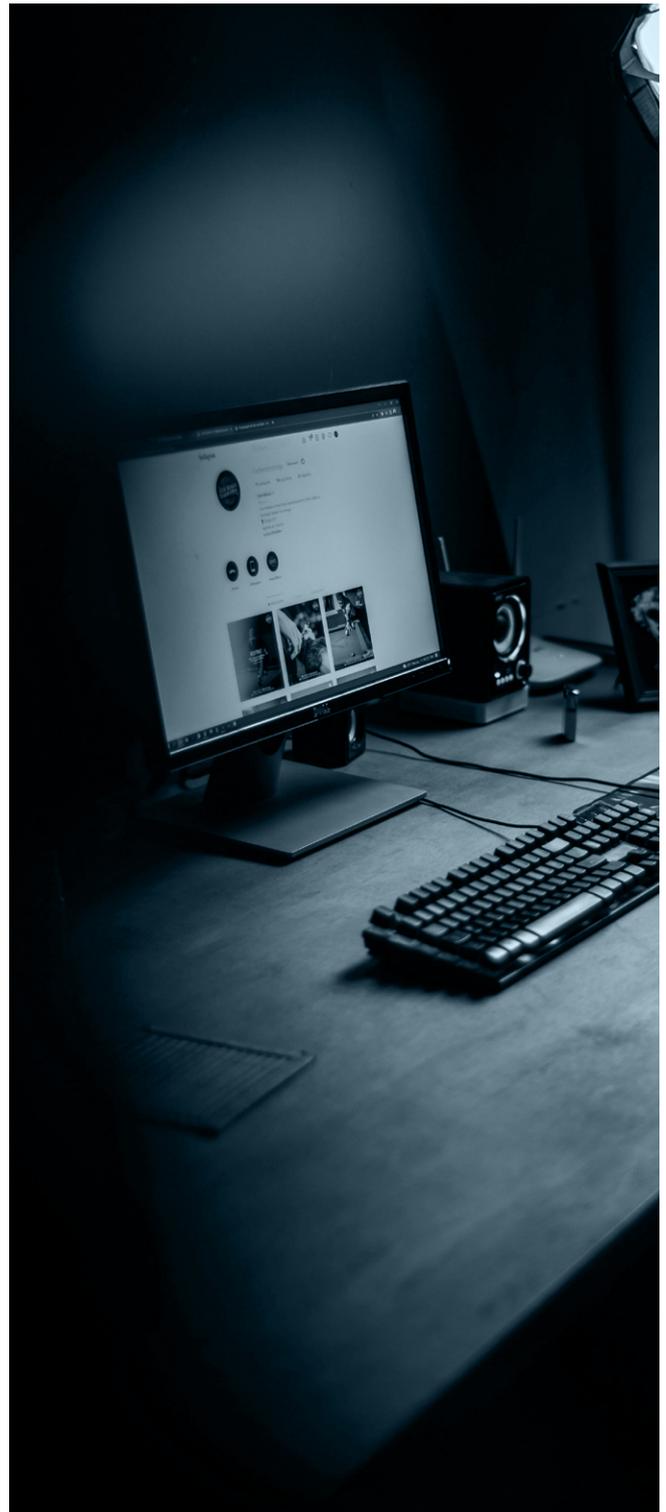
INTRODUÇÃO

Nesta edição do Boletim Cybernews, destacamos as novidades que permearam o cenário digital e de proteção de dados no mês de julho de 2024.

Nos últimos meses, o Brasil enfrentou três incidentes significativos relacionados à segurança e transparência de dados, destacando vulnerabilidades em diferentes setores. O Banco Central revelou um vazamento de dados de mais de 39 mil chaves Pix, administradas pela 99Pay, expondo informações cadastrais, embora sem comprometer dados sensíveis.

No que toca ao setor público, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) lidou com a exposição de dados sigilosos de milhões de beneficiários, devido à vulnerabilidade e falhas no controle de acesso ao Sistema Único de Informações de Benefícios (SUIBE).

Dentre as decisões prolatadas sobre o tema, destacamos que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) proibiu uma rede de supermercado de descumprir a política de igualdade salarial, obrigando-o a divulgar relatórios de transparência conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Esses eventos sublinham a importância de medidas rigorosas de segurança e transparência para proteger os dados pessoais e promover a igualdade no país.



NOTÍCIAS GERAIS

Dados sigilosos de beneficiários do INSS são expostos e acessados sem controle

Milhões de dados de beneficiários do INSS ficaram expostos devido a falhas no controle de acesso do SUIBE, utilizado para armazenar informações sobre benefícios concedidos. A descoberta levou ao desligamento do sistema em maio, interrompendo a produção de estatísticas da Previdência Social.

O presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, confirmou a vulnerabilidade identificada e, apesar de não haver provas concretas da ocorrência de vazamento, foram recebidas reclamações que indicam uso indevido dos dados para ações fraudulentas (como a oferta de empréstimos consignados).

Foi esclarecido que usuários externos, incluindo servidores de outros ministérios, acessavam o sistema de armazenamento de informações mesmo sem autenticação dupla ou mediante o uso de VPN. O INSS está implementando medidas para corrigir essas falhas e aumentar a segurança, exigindo agora o uso de certificado digital para acesso.

Banco Central do Brasil registra vazamento de dados de mais de 39 mil chaves Pix

O Banco Central do Brasil (Bacen) informou, no dia 10 de julho, um incidente de segurança envolvendo dados pessoais de mais de 39 mil chaves Pix, administradas pela 99Pay, carteira digital do grupo 99.

Segundo o Bacen, os dados expostos não incluíam informações sensíveis, como senhas, movimentações financeiras ou saldos de contas, mas apenas dados cadastrais.

Os afetados serão notificados exclusivamente através do aplicativo ou internet banking de suas instituições financeiras, descartando uso de outros meios de comunicação como mensagens, chamadas telefônicas, SMS ou e-mail.

O caso está sob investigação do Bacen, que aplicará as medidas sancionadoras necessárias conforme a regulação vigente.

Já a 99Pay lamentou o ocorrido, afirmando que o incidente foi sanado, que nenhum dado sensível foi comprometido e, ainda, que já contatou os usuários afetados para esclarecimentos e suporte.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Avanços da ANPD: um ecossistema de dados mais efetivo

Durante os meses de junho e julho, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) adotou uma série de medidas para fortalecer sua atuação e facilitar o acesso à proteção de dados no Brasil.

O papel da ANPD como responsável por zelar, implementar e fiscalizar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas da área é central para estabelecer um sólido e eficaz sistema de proteção de dados no país. Isso porque esse fortalecimento contribui para posicionar o Brasil como uma nação comprometida com as boas práticas de proteção de dados perante outras nações e autoridades internacionais.

Assim, entre as novas ações tomadas pela autoridade, temos:

- **Publicação do Regulamento do Encarregado** – Com vigência imediata a partir de sua publicação (17 de julho), foi publicada a [Resolução CD/ANPD nº 18/2024](#), a qual regula a atuação do encarregado e estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição e as atribuições dessa figura. O novo regulamento

confirma a necessidade de ato formal pelo agente de tratamento para formalizar a indicação do encarregado. Entre outras obrigações, o encarregado deverá se comunicar de forma clara, precisa e em língua portuguesa. Além disso, os agentes de tratamento deverão divulgar e manter atualizadas a identidade e as informações de contato do encarregado, de forma pública e em local de destaque e fácil acesso no sítio eletrônico ou outros meios de comunicação disponíveis, especialmente aqueles usualmente utilizados para contato com os titulares.

- **Lançamento de novo serviço para receber requerimentos de titulares de dados** – A ANPD, em conjunto com Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGISP), lançaram uma plataforma acessível pelo GOV.br para petições e denúncias de violações à LGPD. Esse novo portal busca facilitar o acesso e o exercício de direitos por titulares de dados, em especial quando não for possível exercer direitos perante o controlador e quando houver suposta infração à legislação de proteção

de dados pessoais brasileira. Desde 8 de julho de 2024, o titular deve preencher o formulário disponível na página do serviço [“Abrir requerimento relacionado à LGPD”](#) para enviar requerimentos à ANPD.

- **Nova composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade (CNPD)** – [Por meio de decretos publicados no final de junho](#), o presidente da República designou 36 membros para o CNPD, que possui vagas reservadas para organizações da sociedade civil; instituições científicas, tecnológicas e de inovação; confederações sindicais; entidades representativas do setor empresarial; e entidades representativas do setor laboral. O papel do CNPD como órgão consultivo da Autoridade é fundamental para assegurar a representatividade dos interesses de todas as camadas da sociedade, especialmente porque o CNPD é responsável por elaborar estudos, promover debates e audiências públicas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade.
- **Tomada de Subsídios para Projeto Regulatório Sobre Crianças e Adolescentes** – Com o intuito de regular o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, a ANPD abriu uma tomada de subsídios específica para o tema, incluindo discussões sobre melhor interesse do menor; o consentimento fornecido por pais e responsáveis; a coleta de informações por jogos e aplicações de internet; e a transparência das operações de tratamento.

No mais, por meio de [uma proposta apresentada por Eduardo Gomes referente ao Projeto de Lei \(PL\) nº 2.338/2023](#), que regulamenta o uso da inteligência artificial (IA) no Brasil, a ANPD seria o órgão de coordenação do Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA). Caso o PL nº 2.338/2023 seja aprovado com essa proposta, sistemas de IA passarão a fazer parte do escopo de regulação da ANPD, a qual terá como finalidades valorizar e reforçar as competências regulatória, sancionatória e normativa das autoridades setoriais.



PODER JUDICIÁRIO

Justiça determina que supermercado do RJ divulgue relatório de transparência salarial

O TRF2 (RJ e ES), visando combater a desigualdade salarial entre homens e mulheres, suspendeu e reverteu a decisão que isentava uma rede de supermercado no Rio de Janeiro de divulgar relatório de transparência salarial, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O supermercado havia conseguido uma liminar para não disponibilizar os dados dos funcionários no site, redes sociais ou ao governo federal via Portal Emprega Brasil. A empresa argumentou, como defesa, que a divulgação dos dados seria inconstitucional por desproteger os dados pessoais dos funcionários.

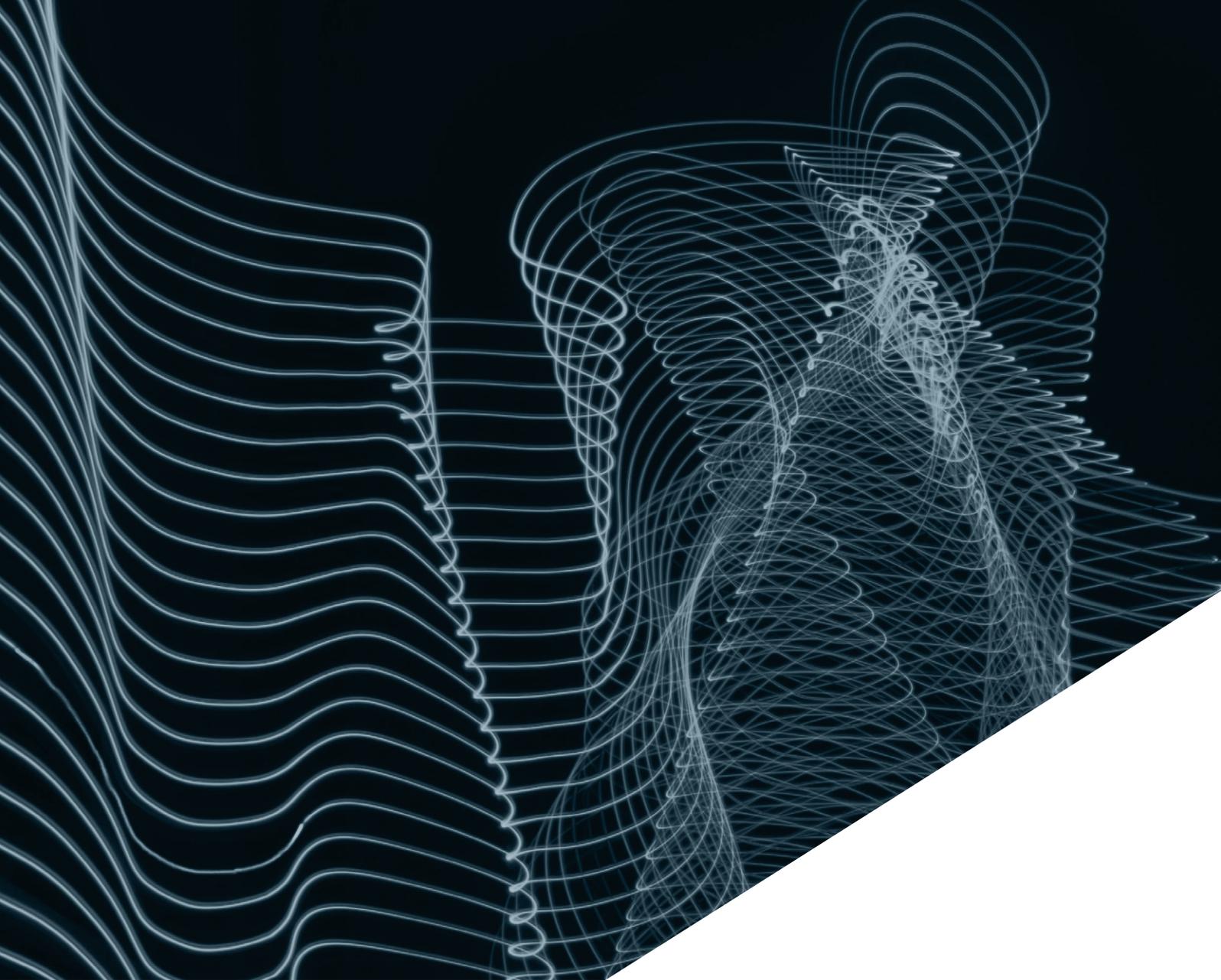
No entanto, a Advocacia-Geral da União (AGU) recorreu, afirmando que a Lei de Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023), o Decreto nº 11.795/2023 e a Portaria MTE nº 3.714/2023 seguem a LGPD e são essenciais para promover a igualdade salarial. Tais argumentos foram acatados pelo TRF2, que deu provimento ao recurso.

O Tribunal entendeu que a prestação de informações ao MTE, aos empregados e ao

público em geral, por meio da divulgação de Relatórios de Transparência, não viola os princípios da intimidade e da privacidade, e, muito menos, implica violação de dados pessoais.

A AGU continua a monitorar de perto as ações relacionadas à Lei de Igualdade Salarial para garantir a implementação desta política pública.





Sócias responsáveis pelo boletim

- 👤 Patrícia Helena Marta Martins
- 👤 Marcela Waksman Ejnisman
- 👤 Carla do Couto Hellu Battilana
- 👤 Luiza Sato
- 👤 Bruna Borghi Tomé
- 👤 Sofia Kilmar
- 👤 Stephanie Consonni de Schryver

Colaboraram para este boletim:

Beatriz Guthmann Spalding
Carolina Vargas Pêgas Bonfante
Caroline Cristina Malheiros
Igor Baden Powell
Isabella de Freitas Moraes Sampaio Pereira
Julia Parizotto Menzel
Julie Lissa Kagawa
Maria Eugênia Geve de Moraes Lacerda
Mariana Costa Alvarenga
Miguel Lima Carneiro
Steffani da Silva Nepomuceno
Tatiane Robles Martins